



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**DECRETO N° 039/2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em dar prosseguimento à obra de construção de ponte de interesse público, já implantada no local;

**CONSIDERANDO** que a área a ser desapropriada está na zona rural, na localidade de Machados;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação por utilidade pública é a forma legal de aquisição do imóvel, em conformidade com o que dispõe a legislação aplicável;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, de propriedade de Maria de Lourdes Ribeiro, Sebastião Eustáquio Ribeiro, Evandro Carlos Ribeiro e Vitor Carlos Ribeiro.

**I** - Área total de 270m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados), correspondente a um terreno sem edificação, localizado na localidade de Machados, zona rural do município de Jeceaba/MG, utilizado para a implantação de obra pública (ponte) de interesse coletivo, executada pela Prefeitura Municipal.

**II** - O perímetro do terreno é delimitado por pontos georreferenciados no formato geográfico (latitude/longitude) em graus decimais, conforme segue:

Inicia-se a descrição do terreno no P01, com coordenadas 600316.00 m E e 7726550.00 m S. Deste ponto, segue-se a 24,5 metros até o P02, com coordenadas 600332.00 m E e 7726569.00 m S. Deste ponto, segue-se a 6,15 metros até o P03, com coordenadas 600326.00 m E e 7726570.00 m S. Deste ponto, segue-se a 16,9 metros até o P04, com coordenadas 600310.00 m E e 7726571.00 m S. Deste ponto, segue-se a 4,8 metros até o



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

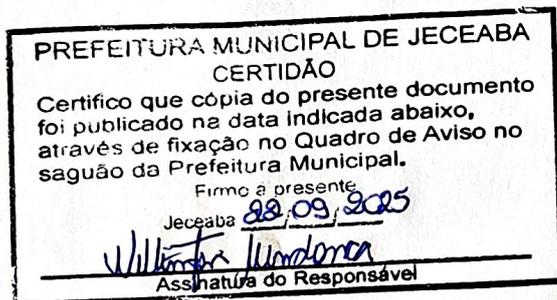
Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

P05, com coordenadas 600307.00 m E e 7726567.00 m S. Deste ponto, segue-se a 19,1 metros até o P01, onde a descrição do terreno foi iniciada.

**Art. 2º** - A despesa com a presente desapropriação correrá por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jeceaba, 22 de setembro de 2025.



  
FÁBIO VASCONCELOS  
Prefeito Municipal